



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Resolução n. 03/20016

(Aprovada pela Comissão Geral da Consulta Popular em 10/08/2016)

Dispõe sobre Pedido de Informações ao Comude de Cachoeirinha e as solicitações dos Coredes Vale do Jaguari e Médio Alto Uruguai

A Comissão Geral de Coordenação da Consulta Popular, designada pela Portaria nº 017 de 11/05/2016, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO,

As deliberações da Comissão Geral de Coordenação da Consulta Popular constantes da Ata nº 03, de 13/07/2016;

A oitiva do Corede Metropolitano-Delta do Jacuí, através do seu Presidente, Sr. Marco Caselani e do Comude de Cachoeirinha, através do seu presidente, Sr. João Paulo Martins - que também apresentou esclarecimentos por escrito;

A solicitação do Corede Vale do Jaguari para alteração dos percentuais de distribuição dos recursos entre os Programas eleitos;

A solicitação do Corede Médio Alto Uruguai, para inclusão de municípios que não atingiram os índices necessários entre os que receberão recursos nos Programas eleitos; e

A análise da documentação apresentada pelos Coredes Vale do Jaguari e Médio - Alto Uruguai;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar os esclarecimentos prestados pelo Corede Metropolitano-Delta do Jacuí e Comude de Cachoeirinha, homologando os resultados alcançados no município de Cachoeirinha e no Corede Metropolitano, conforme constam no sistema de votação e apuração da Consulta Popular;

Art. 2º. Indeferir, com base no Art. 16, §1º da Resolução nº 001/2016 desta Comissão, a solicitação do Corede Vale do Jaguari, de alteração dos percentuais de distribuição dos recursos entre os Programas eleitos,

Parágrafo único. Deve o Corede utilizar os percentuais definidos na 3ª etapa do processo da Consulta Popular;

Art. 3º. Indeferir o pedido do Corede Médio-Alto Uruguai para inclusão de municípios que não atingiram os índices necessários entre os que receberão recursos nos Programas eleitos;

Parágrafo único. O Corede deve incluir apenas os municípios que atenderem integralmente o disposto nos Arts. 17, parágrafo único e 18 da Resolução nº 001/2016, desta Comissão.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.



Cristiano Roberto Tatsch,

Secretário de Estado do Planejamento,
Mobilidade e Desenvolvimento Regional.